



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## LEI 1572/2012

Súmula

Declara de Utilidade Pública Municipal  
a entidade que menciona que menciona e dá  
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Agricultores João Batista, Inscrita no CNPJ Sob Nº 08.394.907/0001-94, no PA Eldorado I.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de  
2012.

**Dalton Fiuza**  
Prefeito Municipal